



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1096

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1096

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.667/2023, DE 13/11/2023.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

Considerando que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo através do Sistema Eletrônico 1DOC protocolo nº. 4.292/2023, em 17/08/2023 e solicitado prorrogação em 06/11/2023, subscrito pela Servidora MEIRE RUTH DE DEUS SANTOS;

Considerando que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MEIRE RUTH DE DEUS SANTOS**, portadora do RG nº. 22.184.691-8 e CPF nº. 095.390.788-06, lotada no cargo efetivo de Vigia Municipal, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de: **11/11/2023 à 10/12/2023.**

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de novembro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1096

Página 3 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1267/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E**EXONERAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I**, o (a) servidor (a) **JOAO BATISTA SANTANA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 42.901.189-1** e **NOMEAR** para o cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **13** dia do mês de **novembro** de **2023**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1096

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1268/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....NOMEAR a contar de **14/11/2023** no cargo de caráter Comissionado denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I**, o (a) servidor (a) **GEOVANI LUCAS DOS SANTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º. 37.785.061-5**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **14** dias do mês de **novembro** de **2023**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1096

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000 TEL: (18) 3288-8215

Município de Rosana - Estado de São Paulo

jullyano.santos@rosana.sp.gov.br – elisa.bosque@rosana.sp.gov.br

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA DRH Nº 002/2023, DE 14/11/2023

INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM
FACE DA SERVIDORA MUNICIPAL
ILZA FRANCISCO DE LIMA

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º, caput, da Lei Municipal 1.388/2013, expede a seguinte:

- Considerando** a possível imputação de conduta irregular cometidas pela servidora **Ilza Francisco de Lima**, matrícula nº 5240;
- Considerando** que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição administrativa;
- Considerando** os deveres do servidor previsto no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 38/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 1388/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora **Ilza Francisco de Lima**, titular da matrícula funcional 5240, ocupante do cargo efetivo denominado **Auxiliar de Enfermagem**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares de abandono de cargo e/ou acúmulo ilícito de funções.

Art. 2º - Faço constar da presente Portaria, para efeito de indício de materialidade, as informações contidas no prontuário da servidora onde apresentou atestado de incapacidade laborativa e não compareceu para retirar a documentação para Perícia Médica junto ao INSS. Informo ainda que desde então a funcionária não se apresentou mais ao trabalho nesta prefeitura, mas assumiu outro cargo público junto a prefeitura de Euclides da Cunha Paulista conforme portal da transparência.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria 013/2015 terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1096

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000 TEL: (18) 3288-8215

Município de Rosana - Estado de São Paulo

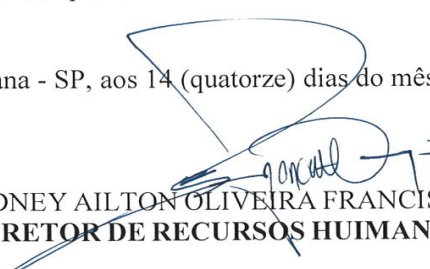
jullyano.santos@rosana.sp.gov.br – elisa.bosque@rosana.sp.gov.br

www.rosana.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.


SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.